



12/08/2024

Número: **1016433-36.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **04/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 6.066.283,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
T D T TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (AUTOR(A))	
	TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
GRJ GESTAO DE RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	JOAO OTAVIO PEREIRA MARQUES (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
163836527	29/07/2024 19:26	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição

163837398	29/07/2024 19:26	Sem movimento	Laudo - TDT - 29.07	Manifestação
163837399	29/07/2024 19:26	Sem movimento	Doc. 02 - ATA DE DILIGÊNCIA - TDT - Querencia 24.07	Outros documentos

Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

PROCESSO N.º 1016433-36.2024.811.0003

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTORES: TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

FASE: POSTULATÓRIA – CONSTATAÇÃO PRÉVIA

EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada em Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.149.662/0001-11, com sede na rua General Rabello, n. 166, duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-259, e-mail: contato@exladministracaojudicial.com.br e juridico@exladministracaojudicial.com.br, por meio de seu responsável técnico **BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA**, Advogado, inscrito na OAB/MT n.º 9.779, vem, respeitosamente à magnífica presença de Vossa Excelência, apresentar o **LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA** em anexo.



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

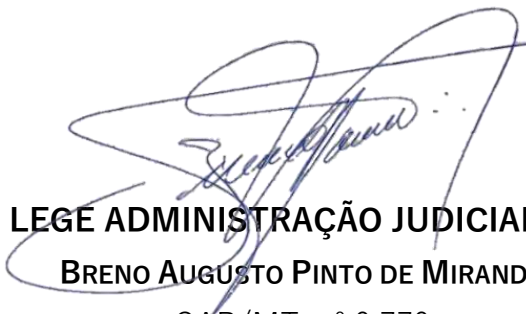
 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Por fim, ressalta que está à disposição deste Juízo para prestar quaisquer outros esclarecimentos e informações que forem necessárias.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2024.


EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
OAB/MT n.º 9.779



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.



 **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO N.º 1016433-36.2024.8.11.0003

JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

 **Autora:** TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Sumário

Σ<

1. DA TEMPESTIVIDADE:

3

Σ<

2. DA METODOLOGIA APLICADA E DA FINALIDADE DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA:

3

Σ<

3. SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS DA INICIAL – RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA DAS DEVEDORAS:

7

Σ<

4. DA COMPETÊNCIA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT:

9

Σ<

5. DO REGISTRO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:

100

Σ<

5.1. TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.:

122

Σ<

5.2 DO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE POR MAIS DE 02 ANOS – CUMPRIMENTO DO ART. 48, DA LEI 11.101/05:

13

Σ<

6. DA VISTORIA *IN LOCO*:

133

Σ<

7. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51, DA LEI N. 11.101/05:

25

Σ<

7.1 ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

255

Σ<

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS:

Erro! Indicador não definido.4

Σ<

9. DA RELAÇÃO DE CREDITORES:

46

Σ<

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

47



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4

Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778

SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

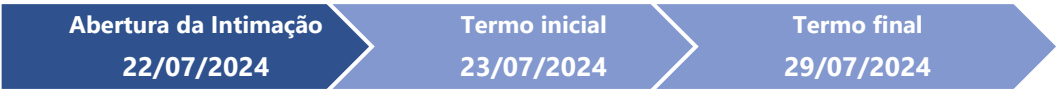
DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br



1. DA TEMPESTIVIDADE:



Dessa forma, apresentado hoje (segunda-feira), por causa do pagamento dos honorários na data (22/07/2024) por parte da Requerente – termo a quo da gênese do prazo –, esta Perita vem apresentar hoje (29/07/2024) o Laudo de Constatação Prévia.

2. DA METODOLOGIA APLICADA E DA FINALIDADE DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA:

À guisa de introito, o presente trabalho visa cumprir a determinação de Vossa Excelência (*Decisão em Id. 161791005*), no tocante à **“CONSTATAÇÃO PRÉVIA”** das reais condições de funcionamento das devedoras e a análise da regularidade e completude da documentação acostada à inicial, nos termos do art. 51-A, da Lei n.º 11.101/05 e do art. 1º, da Resolução n.º 57, do CNJ, cuja recomendação tem o escopo de assegurar a correta aplicação do instituto da Recuperação Judicial por parte do Poder Judiciário, verificando o preenchimento dos



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br



requisitos legais para o processamento da Recuperação Judicial, bem como se os documentos contábeis estão em conformidade e de acordo com a legislação aplicável.

Na decisão proferida no dia 11/07/2024, em *Id. 161791005*, este r. Juízo determinou a realização de Constatação Prévia, conforme os termos a seguir reproduzidos:

*“Ante todo o exposto, antes de decidir sobre o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA** sobre a parte requerente, a fim de que possam aportar aos autos elementos suficientes para que o Juízo decida com reserva e firmeza sobre o deferimento do presente pedido, com todas as importantes consequências decorrentes de tal decisão. Na constatação prévia deverá ser evidenciado, ainda se o principal estabelecimento do devedor se situa na área de competência deste juízo, nos exatos termos do artigo 51A, § 7º da LRF. Nomeio para realização desse trabalho nomeio o **DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA – EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, devidamente cadastrado junto ao banco de Auxiliares deste Juízo. Quanto aos honorários periciais, registro que o entendimento perfilhado por este Juízo, seja nos processos de recuperação judicial ou nos feitos de rito ordinário que tramitam nesta Vara, sempre foi no sentido de que a proposta de honorários dos Auxiliares do Juízo deve ser apresentada pelo próprio expert. Isso porque, é incontestável que a nomeação de um Auxiliar do Juízo (Administrador Judicial, médico perito, interventor judicial, etc) sempre é fincada na premissa da necessidade da prestação de um trabalho intelectual e técnico sobre o qual o Juízo não possui conhecimento específico – justamente por isso ocorre a nomeação*



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



do expert. Nessa toada, tem-se que não cabe ao Juízo, então, pelo menos num primeiro momento, atribuir um valor certo e definido para o trabalho a ser prestado – haja vista ser incontestável que é somente o perito quem terá a noção completa da dimensão do labor e dos esforços que deverão ser dispensados no cumprimento do encargo que lhe é confiado; e, portanto, é justo que seja ele próprio quem formule e apresente a sua proposta de honorários.”

Assim, observando a determinação judicial acima, a presente Constatação Prévia tem como objetivo a constatação das reais condições da empresa, bem como verificar a regularidade documental, nos moldes dos arts. 47, 48, 51, 51-A e demais dispositivos da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.

Para a consecução do presente trabalho, esta Perita analisou os documentos apresentados pela devedora nos autos, como também realizou a vistoria *in loco*, no dia **24/07/2024 (quarta-feira)** na estrada R 17, Chácara 125-B, Setor B, Projeto Querência I, Querência/MT, CEP 78643-000, local vistoriado por esta Perita.

De igual modo e, para uma melhor visualização de todos os interessados, sobretudo do Estado-Juiz, foram analisados os requisitos obrigatórios



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



constantes nos artigos 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005 e as alterações trazidas pela Lei n.º 14.112/2020 de forma individualizada, apresentando um quadro sintético do cumprimento de tais requisitos legais.

No exame dos documentos contábeis foram utilizadas planilhas de cálculos, gráficos, tabelas e a metodologia **estrutural ou vertical e temporal ou horizontal**. **a)** a análise estrutural ou vertical verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período; **b)** a análise temporal ou horizontal verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo do tempo.

Com tais premissas, o trabalho foi elaborado com o objetivo de auxiliar o Juízo na análise do pedido do processamento da Recuperação Judicial da Requerente – TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.621.827/0001-52.

Por fim, frisa-se que as análises foram baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Requerente, sob



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



as penas do art. 171 da LRF, as quais **não foram objeto de procedimento de auditoria por esta Perita**, de forma que o Autor e seu contador NILVAN MARQUES MEDRADO (CRC 011791/MT) são os responsáveis pelas informações contábeis, nos termos da Lei.

3. SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS DA INICIAL – RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA DAS DEVEDORAS:

Em síntese, a Requerente ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em **04/07/2024**, narrando crise econômico-financeira enfrentada pelos seguintes motivos:

Ano de 2012	Inicia-se a história da requerente, no segmento de transporte de cargas, no estado do Rio Grande do Sul.
A partir de 2016	Diante dos grandes problemas climáticos enfrentados no Rio Grande do Sul, a Sra. Daiane mudou-se para a Querência/MT, na



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4

Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778

SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-15 em 12/08/2024 15:46:36
Número do documento: 24072919262238200000152756578
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072919262238200000152756578>
Assinado eletronicamente por: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - 29/07/2024 19:26:22

Num. 163837398 - Pág. 7

	qual estava buscando novas oportunidades, onde visou sua expansão principalmente no ramo de transporte do agronegócio.
Ano de 2019	Após se estabelecer na região, com o objetivo de expandir ainda mais o negócio, foi firmada parceria com a RODO TAMBARA TRANSPORTES em 2019.
A partir de 2020	Já instalados na região, após a crise sanitária da Covid-19, a qual atingiu todos os segmentos do país, a atividade da Requerente demonstrou resiliência e adaptabilidade, onde conseguiu expandir sua frota e consolidando-se no mercado.
Atual situação do grupo	Devido ao início fraco em terras mato grossenses, juntamente com o excesso de chuvas e as secas duradouras, a requerente enfrentou grandes prejuízos, o que afetou o faturamento, causando a insegurança financeira que estão vivendo nos dias de hoje.

Desta maneira, a Requerente afirma que o deferimento da Recuperação Judicial é o único meio viável para superar a situação da crise econômico-financeira, bem como para que seja possível que as devedoras reajustem as dívidas e continue exercendo a atividade econômica, cumprindo sua



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



função social, contribuindo assim, para o soerguimento empresarial e o prosseguimento de seus projetos.

4. DA COMPETÊNCIA DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT:

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 3º, *caput* aduz: “*é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil*” (grifo nosso).

Para fins de delimitação da competência territorial para processamento de Pedido de Recuperação Judicial, verifica-se em qual localidade se encontra o principal estabelecimento da Requerente, considerando a sua sede, bem como o centro de inteligência e comando da empresa.

In casu, a sede da Requerente está instalada na Estrada R 17, Chácara 125-B, Setor B, Projeto Querência I, Querência/MT, CEP 78.643-000, local



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



vistoriado por esta Perita, em que se encontra instalado o centro administrativo da Requerente.

Assim, em atenção a Resolução n. 10/2020/OE do TJMT, o foro competente para o processamento da Recuperação Judicial na região Norte do Estado de Mato Grosso **Polo XI– Região Nordeste** - São Félix do Araguaia (Porto Alegre do Norte, Vila Rica, **Querência** e Ribeirão Cascalheira), **é o JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT.**

 5. DO REGISTRO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:

Dentre os requisitos da Petição Inicial da ação de Recuperação Judicial, segundo reza o artigo 51, inciso V, da Lei n.º 11.101/05, deve o Autor comprovar a regularidade no Registro Público de Empresas, apresentar os atos constitutivos atualizados e as atas de nomeação dos atuais administradores, se for o caso.



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT



MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737



www.exladministracaojudicial.com.br



Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP



DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480



contato@exladministracaojudicial.com.br



Neste sentido, necessário trazer as informações sobre a constituição da requerente TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.621.827/0001-52, de acordo com os seguintes documentos acostados:

DOCUMENTAÇÃO DA REQUERENTE

DOCUMENTAÇÃO TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA	Id. 161241511
LTDA.	



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br



5.1. TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.:

Data de inscrição.	CNPJ	Sócio	Capital Social	Objeto Social	Sede
24/07/2012	16.621.827/0001-52	Daiane Dalenogare Tambara	R\$ 200.000,00	Transporte rodoviário de carga	Estrada R 17, Chácara 125-B, Setor B, Projeto Querência I, Querência/MT, CEP 78643-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.621.827/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T D T TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RODO TAMBARA

PORTAL
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
45.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 12

NUMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRAB LOTE 125-B

CEP
78.643-000

BARRIO/DISTRITO
SETOR CHACARA

MUNICIPIO
QUERENCIA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAIANE.DALENO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9951-1449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



- 

Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT
- 

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737
- 

www.exladministracaojudicial.com.br
- 

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP
- 

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480
- 

contato@exladministracaojudicial.com.br



Σ< 5.2 DO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE POR MAIS DE 02 ANOS – CUMPRIMENTO DO ART. 48, DA LEI 11.101/05:

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 48, aduz que *“poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, **exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos** e que atenda aos seguintes requisitos...”*.

Em razão disso, conforme consulta ao site da Receita Federal, verifica-se que a empresa **TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** exerce sua atividade há mais de 2 (dois) anos, sendo constituída na data de **24/07/2021**, sendo possível reconhecer a existência de atividade, nos termos do art. 48, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, bem como apresentação da documentação base da empresa colacionada nos autos.

Σ< 6. DA VISTORIA *IN LOCO*:

Em **24/07/2024**, às 8:00hs, a equipe desta Perita Judicial, representada pelo assistente jurídico Galdino Pedroso Neto (CPF 045.123.561-42),



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



realizou a visita de constatação na sede da requerente, localizada em Estrada R 17, Chácara 125-B, Setor B, Projeto Querência I, Querência/MT, CEP 78.643-000.

A *vistoria “in loco”* tem como o escopo de constatar o exercício da atividade rural empresarial do Autor, bem como a regularidade e completude da documentação.

A diligência foi acompanhada pela Sócia – Daiane Dalenogare Tambara, inscrita no CPF nº 003.411.120-46.

De início, a Perita esclareceu sobre o procedimento da Constatação Prévia, informando sobre os registros fotográficos que seriam feitos na sede da empresa, bem como realizou alguns questionamentos os quais se encontram na Ata de Diligência – Termo de Vistoria em **anexo – DOC. 02.**

Durante a visita, foi constatado a presença de alguns funcionários em atividade, distribuídos em cada função ali determinada.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

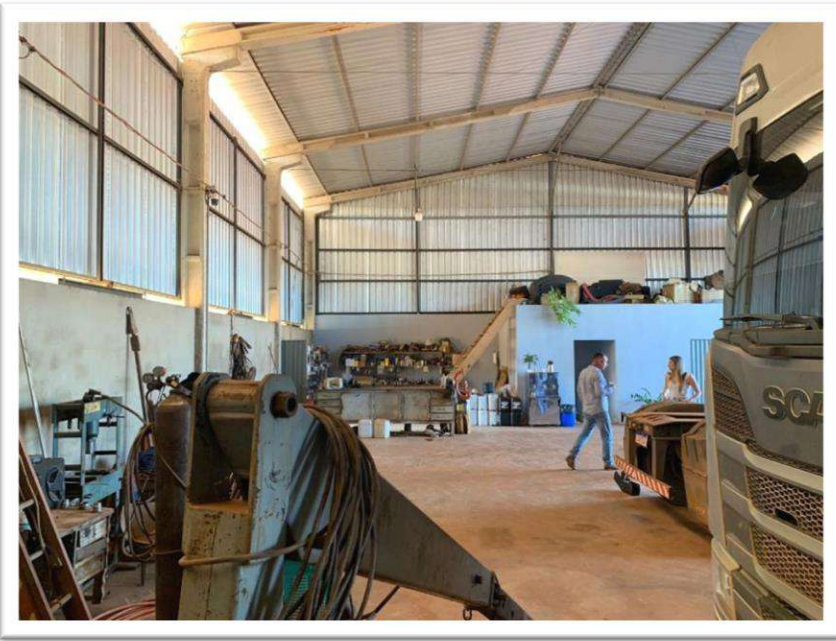
 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





ENTRADA DA EMPRESA



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

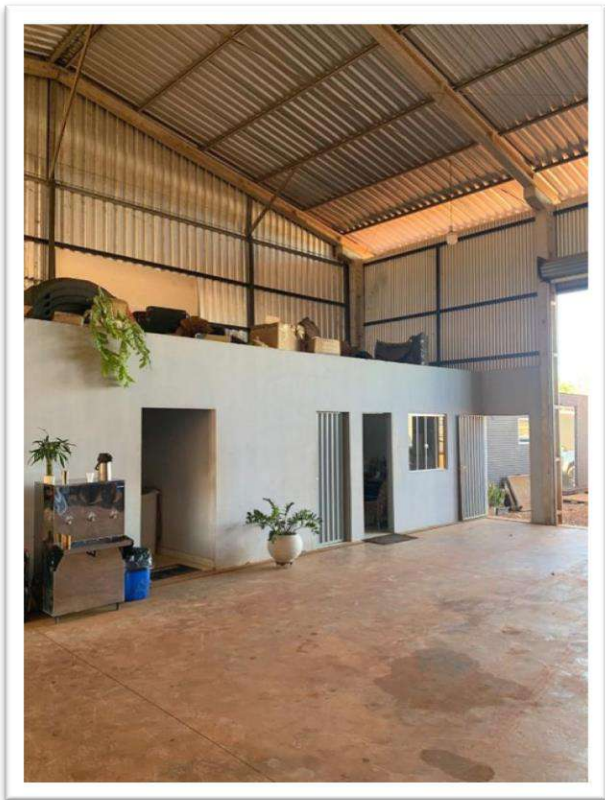
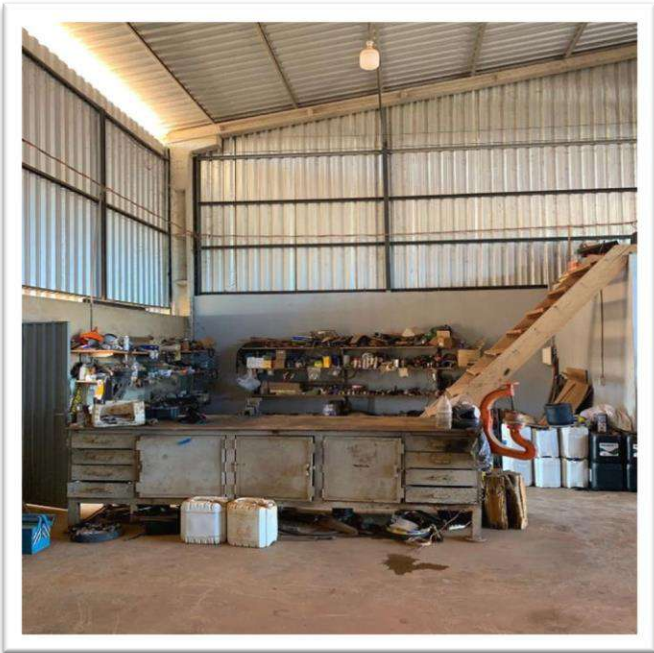
 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





- Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4

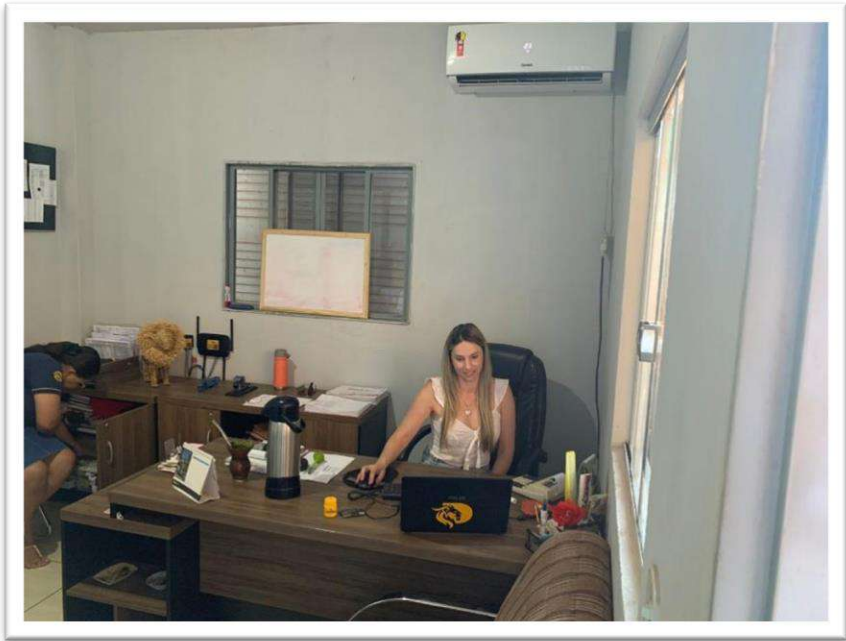
Duque de Caxias | Cuiabá-MT
- MT (65) 3052-9778

SP (11) 4210-6737
- www.exladministracaojudicial.com.br
- Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP
- DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480
- contato@exladministracaojudicial.com.br





 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





CAMINHÃO – CONSÓRCIO SCANIA – PLACA RRM6G77 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



- Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4

Duque de Caxias | Cuiabá-MT
- MT (65) 3052-9778

SP (11) 4210-6737
- www.exladministracaojudicial.com.br
- Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP
- DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480
- contato@exladministracaojudicial.com.br





CAMINHÃO – CONSÓRCIO SCANIA – PLACA RRJ6I69 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





LOGO DA EMPRESA



CAMINHÃO – CONSÓRCIO SCANIA – PLACA RAX4B61 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





CAMINHÃO – PLACA RRJ7G31 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



CAMINHÃO – PLACA RRP7B14 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





CAMINHÃO – PLACA QIR9E49 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



FIAT STRADA FREEDOM 16CD – PLACA RRU6J03 – LISTADO COMO BEM ESSENCIAL



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br





CAMINHÃO DA TDT TRANSPORTES – A SERVIÇO DA CONTRATANTE XINGU GRÃOS E TRANSPORTES



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



ΣX 7. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51, DA LEI N. 11.101/05:

ΣX 7.1 ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Foram analisados de forma individualizada o cumprimento dos artigos. 47, 48 e 51, da Lei n.º 11.101/2005, desmembrando os requisitos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial, os quais devem ser preenchidos pela Requerente serão analisados a seguir:

A) **Art. 48. caput. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:**

A Requerente anexou junto da inicial os comprovantes de inscrição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, demonstrativos contábeis obrigatórios para a comprovação do exercício da atividade há mais de 2 anos bem como os recibos de envio da escrituração contábil digital a receita federal.

Como a apresentação dos documentos acima listados, fica este requisito **integralmente cumprido**.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



B) Art. 48, inciso: I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Em relação aos incisos I a IV, foi apresentado as certidões negativas de ações e execuções cíveis e criminais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Requerente, bem como as certidões negativas de concessão de recuperação judicial a menos de 5 anos.

Como a apresentação dos documentos acima listados, fica este requisito **integralmente cumprido**.

C) Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Quesito foi cumprido integralmente pela Requerente, que apresentou na inicial as causas da referida crise econômico-financeira.

D) **II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: - balanço patrimonial; - demonstração de resultados acumulados; - demonstração do resultado desde o último exercício social;- relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; - descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.**

Foram anexados nos autos os documentos contábeis referentes ao Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício-DRE, Demonstração de Resultados Acumulados-DRA, e os Fluxos de Caixas, todos referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, bem como os levantados especialmente para propor a Recuperação Judicial da empresa.

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de resultado do Exercício – DRE
- Demonstração de resultados Acumulados – DRA
- Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Sobre a descrição da sociedade empresarial, verifica-se que consta na inicial que a autora apresentou declaração informando não possuir filial, dessa forma foi **cumprindo tal requisito**.

E) **III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;**

Foi anexado no id-161241496 a lista de credores da requerente, **cumprindo dessa forma tal requisito**.

F) **IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;**

Quesito foi devidamente atendido pela Requerente, que anexou nos autos a relação dos seus empregados no id-161241497.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



G) **V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;**

A requerente juntou no id-161241501 os atos constitutivos atualizados da empresa, bem como no id-161241514, que foi juntada a certidão simplificada de registro da JUCEMAT, **preenchendo dessa forma este requisito.**

H) **VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;**

Foi apresentado pela requerente uma declaração assinada dos bens pessoais da SRA. DAIANE DALENOGARE TAMBARA, proprietária da empresa TDT TRANSPORTES, no id-161241515, dessa forma tal requisito foi **cumprindo integralmente.**

I) **VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;**



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Os extratos bancários atualizados foram juntados pela requerente no Id. 161241525, referente aos bancos CRESOL e SICREDI, assim consideramos que **tal requisito se encontra integralmente cumprido.**

J) **VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;**

Tal **requisito foi cumprido**, pois, foi juntando pela requerente no Id. 161241530 as Certidões de Protesto do Cartório do 2º ofício de Querência/MT.

K) **IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados:**

Quesito foi cumprido integralmente, visto que a relação das ações judiciais que configuram como parte se encontra no Id. 161242807.

L) **X – o relatório detalhado do passivo fiscal:**



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Foi anexado em Id. 161241535, a declaração da requerente informando não possuir passivo fiscal, dessa forma, esta administradora consultou a sua situação fiscal e comprovou pela emissão da certidão negativa emitida pela receita federal que ela não possui débitos fiscais, dessa forma tal requisito se encontra **integralmente cumprido**.

M) **XI – a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei:**

Foi anexado no Id. 161239981 a relação de todos os bens da Requerente que compõem o seu ativo não circulante os quais correspondem aos veículos de sua frota, assim, **tal requisito foi devidamente cumprido**.

Dessa forma, considerando tais constatações e indicações de como podem ser sanados os apontamentos, segue abaixo o quadro resumido com a indicação de preenchimento dos requisitos necessários para o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial:



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Requisito Legal	ANÁLISE DA PERÍCIA	OBSERVAÇÕES
Artigo 48, caput		-----
Artigo 48, incisos I a III		-----
Artigo 48, incisos IV		-----
Artigo 51, inciso I		-----
Artigo 51, inciso II		-----
Artigo 51, inciso III		-----
Artigo 51, inciso IV		-----
Artigo 51, inciso V		-----
Artigo 51, inciso VI		-----
Artigo 51, inciso VII		-----
Artigo 51, inciso VIII		-----
Artigo 51, inciso IX		-----
Artigo 51, inciso X		-----
Artigo 51, inciso XI		-----

Para melhor visualização do Juízo, apresentamos um panorama geral dos requisitos preenchidos, conforme os artigos. 48 e 51 da lei n. 11.101/05, juntamente com a identificação dos respectivos ID's em que os documentos estão acostados aos autos e a falta destes quando for o caso, conforme segue abaixo:

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-15 em 12/08/2024 15:46:36

Número do documento: 24072919262238200000152756578

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072919262238200000152756578>

Assinado eletronicamente por: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - 29/07/2024 19:26:22

EMPRESA - TDT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS	2021	2022	2023	2024
Balanco Patrimonial	Id - 162781235	Id - 162781237	Id - 162781239	Id - 162781233
DRE – Demonst. Resul. do Exercício	Id - 162781891	Id - 162781893	Id - 162781895	Id - 162781897
DRA – Demonst. Resul. Acumulados	Id – 162781901	Id - 162781902	Id - 162781903	Id - 162781904
Fluxo de Caixa	Id – 162781905	Id - 162781906	Id - 162781907	Id - 162781908
Fluxo de Caixa projetado	Id - 162781909			

DOCUMENTO	FOLHA	OBSERVAÇÃO
Situação patrimonial razões da crise econômica	Inicial	
Lista de credores	Id - 161241496	
Relação de empregados	Id - 161241497	
Certidão de regularidade registro público	Id - 161241514	
Ato constitutivo atualizado e nomeações	Id - 161241501	
Extratos atualizados das contas bancárias	Id- 161241525	
Certidão dos cartórios de protestos	Id - 161241530	
Relação das ações judiciais que é parte	Id - 161242807	
Relação dos Bens particulares	Id - 161241515	
Relatório Detalhado do Passivo Fiscal	Id - 161241535	
Relação dos Bens do Ativo Não Circulante	Id - 161239981	
Certidão não ter requerido falência – Empresa	Id - 161241534	
Certidão de crimes falimentares - Sócios	Id - 161241534	
Descrição de Grupo de Fato ou de Direito	Id - 161241493	

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS:



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



A Requerente juntou aos autos as demonstrações do resultado do exercício e os balanços patrimoniais referentes aos anos de **2021, 2022, 2023 e junho de 2024**, devidamente assinados pelo titular e seu contador.

Os documentos relacionados nos autos e os enviados por e-mail, serviram de base para a elaboração das análises e observações constantes neste relatório.

Apresentaremos as informações referentes ao balanço patrimonial (quadro I), as demonstrações do resultado (quando II), os índices de liquidez (quadro III) e o índice de endividamento (quadro IV), de forma consolidada dos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

 8.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS, RESULTADOS DO EXERCÍCIO - DRE, ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO:

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT



MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737



www.exladministracaojudicial.com.br



Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP



DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480



contato@exladministracaojudicial.com.br



O Perito realizou a análise do quadro financeiro e dos dados contábeis, a qual foi realizada através de elaboração de planilhas eletrônicas de cálculos, gráficos e tabelas, tomando-se como base as demonstrações contábeis e fiscais apresentadas pela Requerente.

Assim, de acordo com os documentos disponibilizados pela Requerente, foi realizada a análise da empresa – TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

– ANÁLISE PATRIMONIAL

MÊS	2021	AV	2022	AV	AH
ATIVO	-593.118	100,00%	-166.181	100,00%	-71,98%
ATIVO CIRCULANTE	-877.077	147,88%	-5.310.984	3195,91%	505,53%
Caixa	-877.077	147,88%	-5.310.984	3195,91%	505,53%
Bancos					
Aplicações Financeira					
Duplicatas a receber					
Estoques					
Outros Créditos					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	283.958	-47,88%	5.144.803	-3095,91%	1711,82%
Empréstimos a sócios					
Investimentos					
Imobilizado	283.958,34	-47,88%	5.144.803	-3095,91%	1711,82%

Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

MÊS	2021	AV	2022	AV	AH
TOTAL DO PASSIVO	-593.118	100,00%	-166.181	100,00%	-71,98%
PASSIVO CIRCULANTE	318.044	-53,62%	4.925.874	-2964,17%	1448,80%
Empréstimos e financiamentos CP					
Fornecedores	314.656	-53,05%	4.923.324	-2962,63%	1464,67%
Obrigações Tributárias	0	0,00%	2.330	-1,40%	
Obrigações Trabalhistas	3.388	-0,57%	220	-0,13%	-93,51%



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Outras Obrigações					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e Financiamentos A LP					
Débitos Pessoas Ligadas					
Parcelamentos Tributários					
Outros Débitos					
PATRIMONIO LIQUIDO	-911.162	153,62%	-5.092.055	3064,17%	458,85%
Capital Social	200.000	-33,72%	200.000	-120,35%	0,00%
Reservas de Lucros					
Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.111.162	187,34%	-5.292.055	3184,52%	376,26%
Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.					

MÊS	2023	AV	AH	06/2024	AV	AH
ATIVO	-7.589.369	100,00%	4466,94%	-10.087.094	100,00%	32,91%
ATIVO CIRCULANTE	-11.275.686	148,57%	112,31%	-13.044.168	129,32%	15,68%
Caixa	-11.495.957	151,47%	116,46%	-13.313.087	131,98%	15,81%
Bancos						
Aplicações Financeira						
Duplicatas a receber						
Estoques						
Outros Créditos	220.271	-2,90%		268.919	-2,67%	22,09%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.686.317	-48,57%	-28,35%	2.957.074	-29,32%	-19,78%
Empréstimos a sócios						
Investimentos						
Imobilizado	3.686.317	-48,57%	-28,35%	2.957.074	-29,32%	-19,78%
Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.						

MÊS	2023	AV	AH	junho-24	AV	AH
TOTAL DO PASSIVO	-7.589.369	100,00%	4466,94%	-8.294.292	100,00%	9,29%
PASSIVO CIRCULANTE	3.308.243	-43,59%	-32,84%	2.603.319	-31,39%	-21,31%
Empréstimos e financiamentos CP						
Fornecedores	3.268.496	-43,07%	-33,61%	2.541.721	-30,64%	-22,24%
Obrigações Tributárias	16	0,00%	-99,33%	0	0,00%	-100,00%
Obrigações Trabalhistas	39.731	-0,52%	17959,49%	61.598	-0,74%	55,04%
Outras Obrigações						
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e Financiamentos A LP						
Débitos Pessoas Ligadas						
Parcelamentos Tributários						
Outros Débitos						
PATRIMONIO LIQUIDO	-10.897.612	143,59%	114,01%	-10.897.612	131,39%	0,00%
Capital Social	200.000	-2,64%	0,00%	200.000	-2,41%	0,00%
Reservas de Lucros						
Lucros/Prejuízos Acumulados	-11.097.612	146,23%	109,70%	-11.097.612	133,80%	0,00%
Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.						



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br



Entre os anos analisados a situação patrimonial da Requerente teve uma variação de 1600,69% para o ativo e 1298,42% para o passivo.

A conta “caixa” apresentou uma redução significativa, visto que no ano de 2021 teve um saldo inicial de -R\$ 877.077,00, e no mês de junho de 2024 a conta apresentou o valor de -R\$ 13.313,087,00, correspondendo a uma redução de 1417,89%.

Cabe ressaltar que em relação a conta “caixa” e a conta “bancos” foram aglutinadas nos demonstrativos contábeis do Requerente, sendo que cada uma dela tem sua função distinta da outra, já que a rubrica “CAIXA” tem a função de controlar o dinheiro em espécie que transita pela tesouraria da empresa e a rubrica “BANCOS” tem a função de controlar os valores que transitam na conta bancária da entidade, conforme demonstrando em seu extrato bancário.

Outro ponto a se destacar é o saldo negativo na conta “caixa”, o que, pela sua característica de movimentar valores em “espécie” não deveria ocorrer.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Assim, para uma maior transparência segue abaixo os saldos dos extratos bancários juntados aos autos:

Correntista	Banco	Conta Corrente	Saldo
TDT TRANSPORTES	Cresol	037898-4	-R\$ 6.000,00
TDT TRANSPORTES	Sicredi	50228-8	R\$ 17.685,30
TOTAL			R\$ 11.685,30

A conta "Outros Créditos" apresentou saldo apenas no ano de 2023 e no mês de junho de 2024, durante esse período, houve um aumento de 22,09% no valor, que terminou junho de 2024 com R\$ 268.919,00, cabe ressaltar que esta rubrica se refere a "Tributos a Recuperar/Compensar".

As demais contas do ativo circulante não obtiveram movimentações durante todo o período de análise, dos anos de 2021 a junho de 2024.

O “ativo não circulante” é composto somente pela conta do "Imobilizado", que obteve um aumento de 941,38% durante o período de análise, encerrando o mês de junho de 2024 com o valor de R\$ 2.957.074,00, o qual representa a 29,32% de todo o ativo.



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



A rubrica de “Fornecedores” teve aumento de 707,78%, com saldo final de R\$ 2.541.721,00 em junho de 2024, representando 30,64% de todo o passivo.

O patrimônio líquido da Requerente se encontra negativo com saldo de - R\$ 10.897,612,00, em junho de 2024, que representa uma situação de insolvência que é quando os seus ativos totais (bens e direitos), não são suficientes para sanar suas dívidas contraídas.

– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE					
MÊS	2021	2022	2023	junho-24	ACUMULADO
Receita Operacional Bruta	0	0	950.167	125.666	1.075.833
(-) Deduções da Receita Bruta	0	0	-87.890	-19.299	-107.189
Receita Operacional	0	0	862.276	106.367	968.644
Custos Operacionais	0	0	0	0	0
Resultado Operacional Bruta	0	0	862.276	106.367	968.644
Despesas Operacionais	-17.865	-11.453	-23.658	-841	-53.818
Despesas administrativas	-1.093.297	-4.169.439	-6.644.176	-1.898.328	-13.805.239
Receitas/Desp. Finan.					
Provisão IRPJ / CSL					
<u>Lucro/Prejuízo do Exercício</u>	<u>-1.111.162</u>	<u>-4.180.892</u>	<u>-5.805.557</u>	<u>-1.792.801</u>	<u>-12.890.413</u>

*D.R.E. com base nos balancetes enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

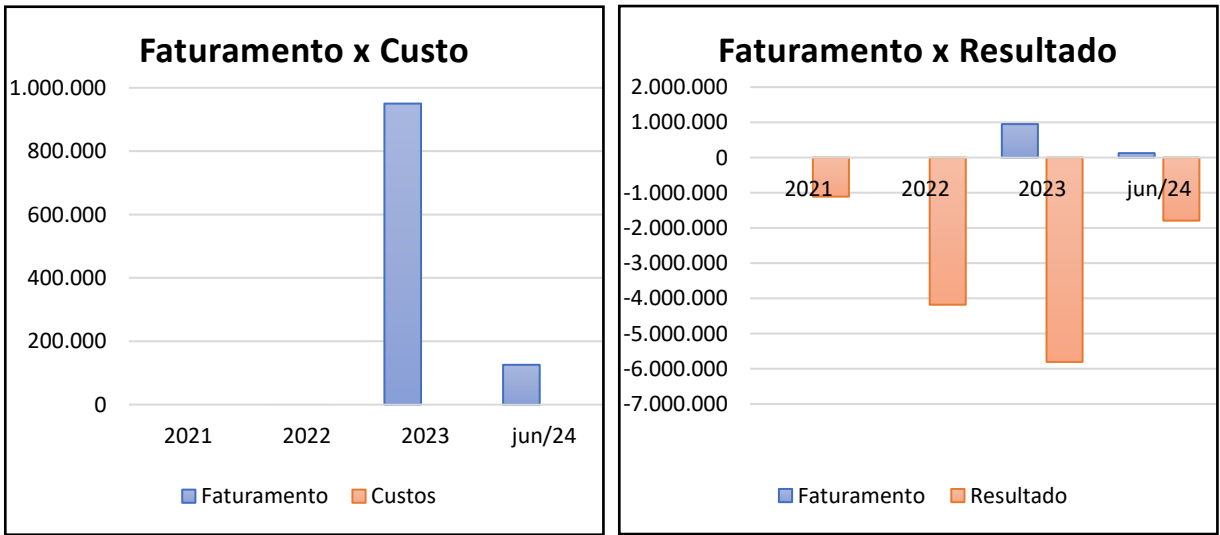
contato@exladministracaojudicial.com.br



Ao analisarmos a receita operacional bruta da Requerente, verificou-se que, durante os anos de 2021 e 2022, a empresa não registrou receitas, sendo apresentado apenas despesas.

No entanto, em 2023, a Requerente obteve uma receita de R\$ 950.167,00, mas sofreu uma redução de 87% em relação a essa receita até junho de 2024.

Portanto, o valor acumulado da receita operacional no período analisado foi de R\$ 1.075.833,00. Em contraste, o saldo total do faturamento da Requerente resultou em um déficit de R\$ 12.890.413,00.



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

www.exladministracaojudicial.com.br

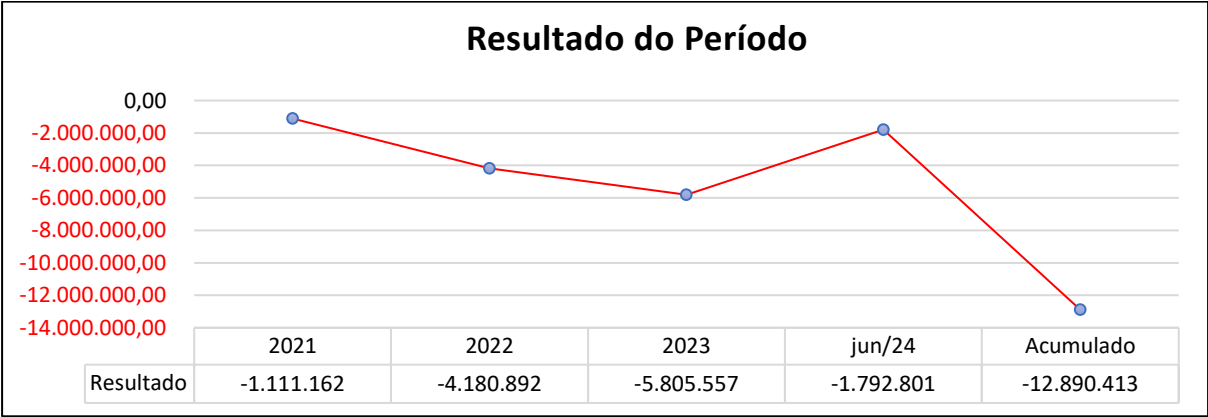
Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

contato@exladministracaojudicial.com.br



A requerente não apresentou “custos operacionais” durante todo o período de análise.



Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo Requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

No resultado acumulado entre os anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024, constam um prejuízo de R\$ 12.890.413,00, sendo que no ano de 2023 foi o mais significativo, com prejuízo de R\$ 5.805.557,00.

– ÍNDICES DE LIQUIDEZ

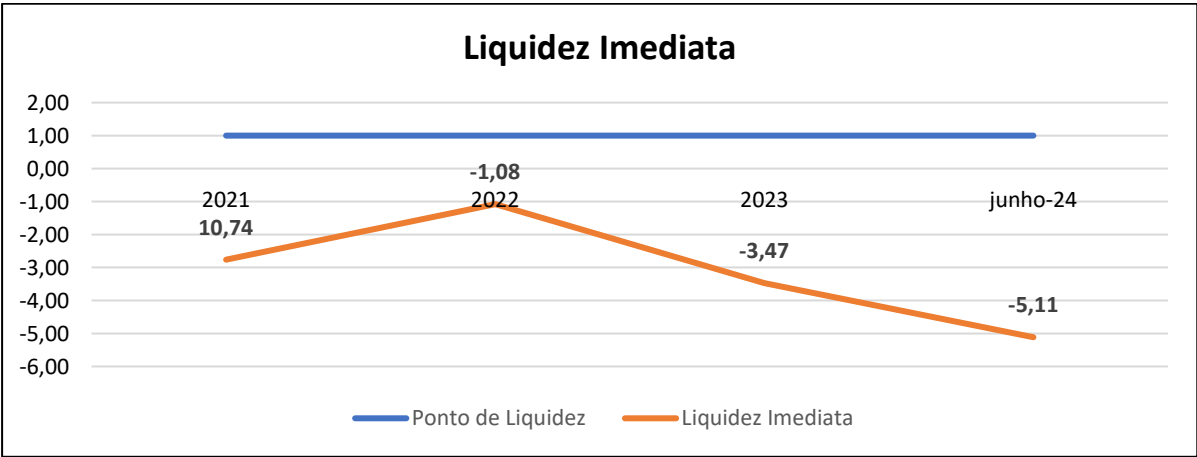
Os índices de liquidez medem a capacidade de solvência ou não da empresa, dessa forma apresentamos um quadro geral e em seguida cada



índice é analisado de forma individual acompanhado de um gráfico demonstrando a sua evolução.

MÊS	2021	2022	2023	junho-24
Liquidez Geral	-1,86	-0,03	-2,29	-3,87
Liquidez corrente	-2,76	-1,08	-3,41	-5,01
Liquidez seca	-2,76	-1,08	-3,41	-5,01
Liquidez Imediata	-2,76	-1,08	-3,47	-5,11

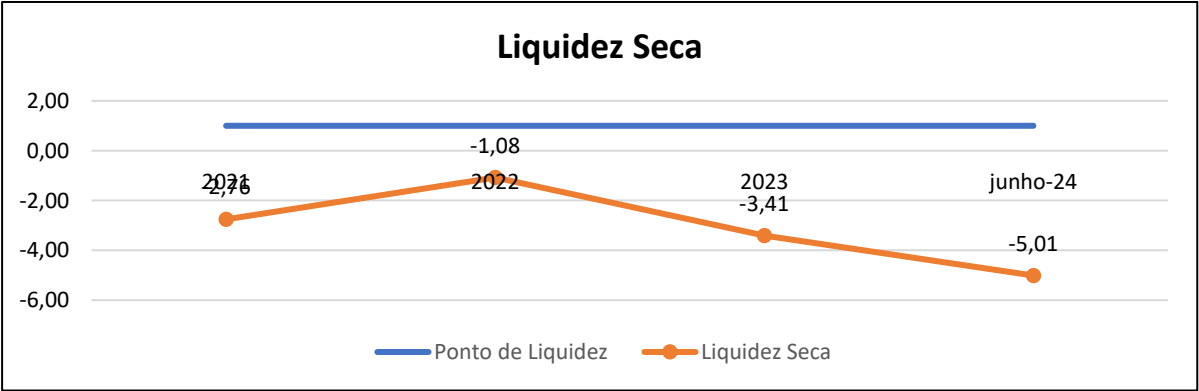
Liquidez Imediata: Verifica-se a falta de capacidade da Requerente em sanar qualquer parcela significativa das suas dívidas utilizando suas disponibilidades de caixa, banco ou aplicações de liquidez imediata no mês de junho de 2024, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.



Liquidez Seca: Este índice considera na equação o seu “ativo circulante” menos os seus “estoques”, dessa forma no mês de junho de 2024 foi obtido um índice de -5,01, o que é considerando muito abaixo do esperado em relação ao ponto de liquidez, conforme demonstrando no gráfico abaixo.



Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

Liquidez corrente: Neste índice se verificou a falta de capacidade da Requerente de sanar suas dívidas de curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida que contraída, o Grupo dispõe de um saldo negativo –R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) para sana-la em junho de 2024, com os recursos do seu “ativo circulante” (bens e direitos realizáveis de curto prazo).



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

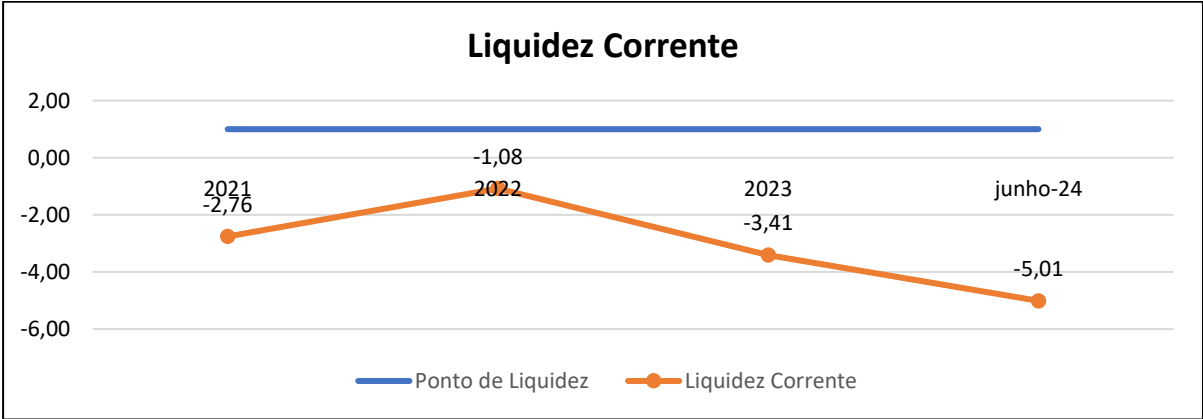
www.exladministracaojudicial.com.br

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

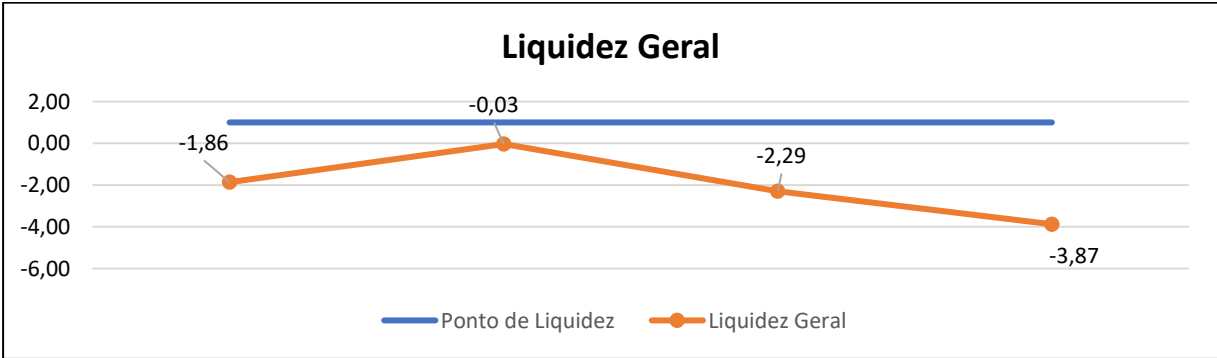
contato@exladministracaojudicial.com.br





Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

Liquidez Geral: Este índice é considerado todos os bens e direitos do grupo, para cada R\$ 1,00 (um real de dívida), o grupo dispõe de - R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), para sana-las.



Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2023 e junho de 2024.

– ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO



Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

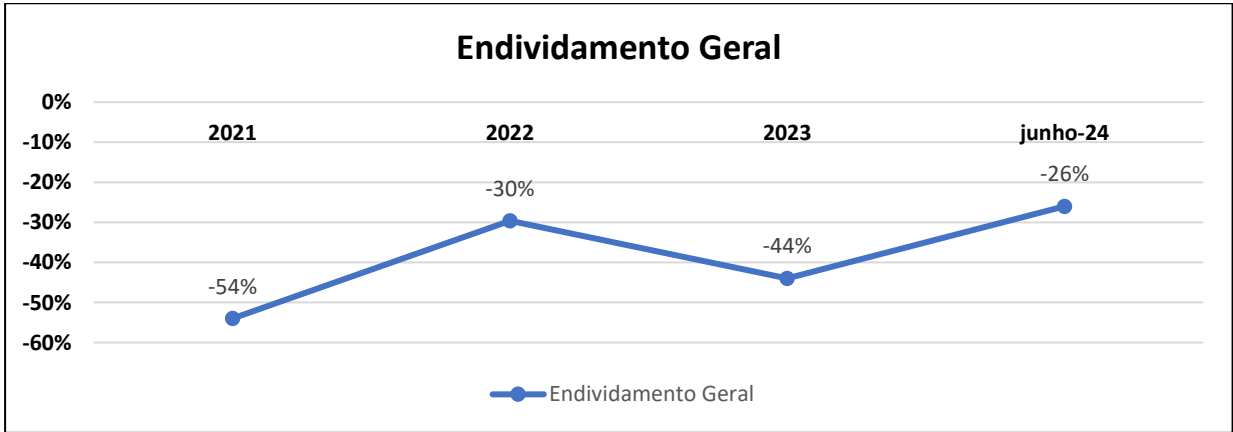
www.exladministracaojudicial.com.br

contato@exladministracaojudicial.com.br



MÊS	2021	2022	2023	jun/24
PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE 3º	-54%	-30%	-44%	-26%

O percentual de participação do capital de terceiros financiando os seus ativos, chegou a -26% no mês de junho de 2024.



Valores com base nos balancetes patrimoniais enviados pelo requerente referente aos anos de 2021, 2022, 2

ΣX 9. DA RELAÇÃO DE CREDORES:

A Requerente apresentou a relação nominal dos credores, conforme o disposto do artigo 51, inciso III, da Lei n.º 11.101/2005, sendo que foram relacionados **20 (vinte)** credores, com o valor total de **R\$ 6.066.283,00 (seis milhões, sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais)**, cuja análise da lista será apresentada nas planilhas abaixo:

ΣXL

Administração Judicial

Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4

Duque de Caxias | Cuiabá-MT

Rua Baronesa de Bela Vista, 411

SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

MT (65) 3052-9778

SP (11) 4210-6737

DF (61) 3686-2317

PA (91) 3199-2480

www.exladministracaojudicial.com.br

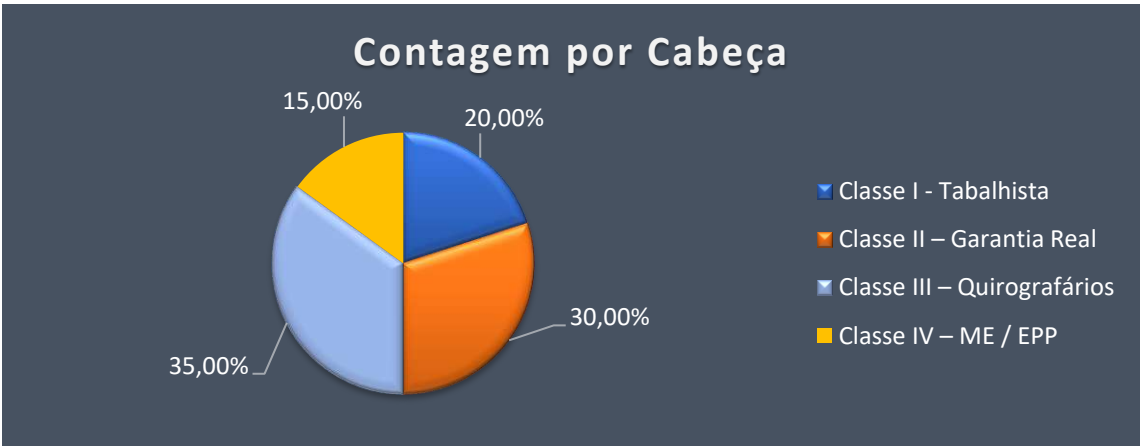
contato@exladministracaojudicial.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 859.***.***-15 em 12/08/2024 15:46:36
Número do documento: 24072919262238200000152756578
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072919262238200000152756578>
Assinado eletronicamente por: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA - 29/07/2024 19:26:22

Num. 163837398 - Pág. 45

ΣX - DA ANÁLISE DA LISTA DOS CREDORES POR CABEÇA:

Classe	Qtd.	Quantidade Total %
Classe I – Trabalhista	4	20,00%
Classe II – Garantia Real	6	30,00%
Classe III – Quirografários	7	35,00%
Classe IV – ME / EPP	3	15,00%
VALOR TOTAL	20	100%



ΣX - DA ANÁLISE DA LISTA DOS CREDORES POR VALORES DOS CRÉDITOS:

Classe	Valores	Quantidade Total %
Classe I – Trabalhista	R\$ 50.736,11	0,84%
Classe II – Garantia Real	R\$ 5.799.401,60	95,60%
Classe III – Quirografária	R\$ 197.401,39	3,25%
Classe IV – ME / EPP	R\$ 18.743,90	0,31%
VALOR TOTAL	R\$ 6.066.283,00	100%



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br

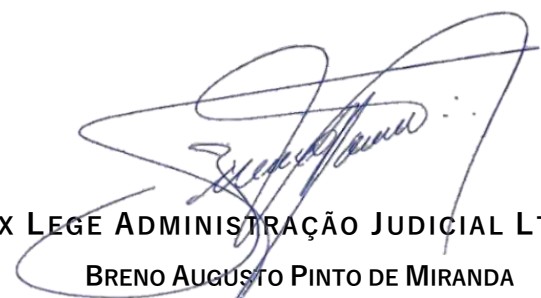


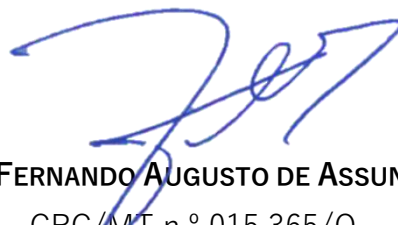
 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

POR TUDO QUANTO POSTO, a Perita EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL apresenta as informações necessárias para a análise do Juízo quanto ao pedido de processamento da ação de Recuperação Judicial da Requerente, em atendimento à determinação da constatação prévia, sendo que o presente pedido atende aos requisitos formais da Lei n. 11.101/05, a autorizar o processamento da presente Recuperação Judicial.

Por fim, esta Perita permanece à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos, caso sejam necessários.

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2024.


EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
OAB/MT n.º 9.779


FERNANDO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
CRC/MT n.º 015.365/O



 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 MT (65) 3052-9778
SP (11) 4210-6737

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



ATA DE DILIGÊNCIA – TERMO DE VISTORIA

Em 24 de julho de 2024, a Perita **EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, neste ato representado pelo assistente jurídico Galdino Pedroso Neto (CPF n. 045.123.561-42), nomeada nos autos da Recuperação Judicial nº. 1016433-36.2024.811.0003, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, em que figura como Autora - **TDT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, realizou a vistoria “*in loco*”, com o escopo de constatar o exercício da atividade empresarial da Autora, bem como a regularidade e completude da documentação, notadamente para os fins do disposto no art. 22, inciso II, “a”, da Lei nº. 11.101/05 e em atendimento a decisão de *Id. 161791005*.

A vistoria ocorreu na sede da Autora, sito a Estrada R 17, Chácara 125-B, Setor B, Projeto Querência I, Querência /MT, CEP 78.643-000, local em que exerce a sua atividade rural empresarial, conforme caderno fotográfico anexo, sendo que estavam presentes, Daiane Dalenogare Tambara, CPF 003.411.120-46, empresária.

A Perita, por meio de seu assistente, esclareceu sobre o procedimento da constatação prévia e de como seria realizada a vistorias na unidade dos Autores, inclusive sobre o registro fotográfico que seria feito e depois a apresentação nos autos.



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



Feitas as ponderações necessárias, a Perita questionou alguns pontos sobre a atividade empresarial da Requerente, sendo respondidos pelo representante legal da Autora, conforme se apresenta abaixo:

1. Em relação aos fatos e as causas que ensejaram a crise econômico-financeira da Requerente, além das informações prestadas nos autos, existe alguma informação a ser acrescentada?

AUTORA: A crise econômico-financeira das empresas foi exposta na inicial, sem nada a ser acrescentada.

2. Qual é a quantidade de funcionários registrados atualmente? Após a distribuição da ação foi realizada alguma demissão/rescisão??

AUTORA: São 6 funcionários registrados.

3. Em relação as contas bancárias, existem alguma outra conta registrada em nome da requerente que não foram relatadas na Recuperação Judicial?



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



AUTORA: Todas as contas foram apresentadas nos autos.

4. Atualmente, qual é a pessoa responsável na Administração da empresa?

AUTORA: Daiane Dalenogare Tambara

5. Quais seriam os bens de capital essenciais na ótica da Requerente?

AUTORA: Os bens já foram expostos na inicial.

6. Quando ocorre maior fluxo de recebimento financeiro das vendas de produção?

AUTORA: No período de safra em geral

7. A sede é própria? Em caso negativo, indagar sobre o contrato de locação (valor da locação, proprietário, vigência de contrato, dentre outras).



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br



AUTORA: Não, o valor é de 5 salários mínimos conforme reajuste em contrato, proprietária – Marcia Adriana Wagner Ruff.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10:10h do dia 24 de julho de 2024, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos, em duas vias de igual forma e conteúdo.

EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
GALDINO PEDROSO NETO

AUTORA:

Daiane Dalenogare Tambara

CPF: 003.411.120-46



 Rua Baronesa de Bela Vista, 411
SL 332B | Vila Congonhas | São Paulo-SP

 SP (11) 4210-6737
MT (65) 3052-9778

 www.exladministracaojudicial.com.br

 Rua General Rabello, 166 - SL 3 e 4
Duque de Caxias | Cuiabá-MT

 DF (61) 3686-2317
PA (91) 3199-2480

 contato@exladministracaojudicial.com.br

